



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	3
Prefeitura Municipal de Alto Garças	3
Prefeitura Municipal de Diamantino	3
Prefeitura Municipal de Nobres	3
Prefeitura Municipal de Tabaporã	14
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	68

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****EDITAL Convocação para Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA - da
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM - GESTÃO 2024-2026.**

O Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios, Leonardo T. Bortolin, com fulcro nos artigos 9º, 13, II, do Estatuto Social, torna sem efeito o Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial do Municípios, edição extra n. 4.679, do dia 19 de fevereiro de 2025, pág. 3, e convoca neste ato, todos os membros associados e em situação de regularidade perante esta instituição para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **28 de fevereiro de 2025** na modalidade híbrida, sendo presencialmente no auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios e virtualmente através da Plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no canais de comunicação da AMM, com primeira chamada às 14h00min e segunda chamada às 15h00min, horário oficial de Cuiabá-MT, tendo como pauta:

Discussão dos repasses para a AMA;

A Descentralização da Associação Mato-Grossense dos Municípios;

Demais assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á, nos termos do art. 13, §1º do Estatuto Social, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente da AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** das parcerias celebradas pelo Muni-

cípio de Alto Garças – MT, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 101/2018:

SERVIDORES:	CPF/MF nº:
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	834.XXX.XXX-87
DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA	963.XXX.XXX-72
FERNANDA WALESKA COSTA COUTO	010.XXX.XXX-11

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 205, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 20 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025.****ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025.**

Publicação feita no dia 20 de fevereiro de 2025, Edição nº 4.680, página 403 A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

ONDE SE LÊ:

Abertura e Julgamento das Propostas: às 00h00min (horário de Brasília), do dia 11/03/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

LEIA-SE:

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 11/03/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 20 de fevereiro de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL Nº. 1.850/2025****LEI MUNICIPAL Nº. 1.850/2025**

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.003/2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal n. 1.003, de 04 de agosto de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O CONSEMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) será composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada a saber:

I – Representante do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Setor Municipal de Vigilância Sanitária;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da EMPAER (Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural);
- e) 01 (um) representante da PM (Polícia Militar);

II – Representante da Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante do Rotary Clube – Nobres;
- b) 01 (um) representante dos Produtores Rurais de Nobres;
- c) 01 (um) representante da CDL – Nobres (Câmara de Dirigentes Lojistas);
- d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nobres;
- e) 01 (um) representante das Instituições bancárias do município de Nobres. ”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 1.003 de 04 de agosto de 2006 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. ° 1.811, de 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL Nº. 1.853/2025**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.853/2025

“Dispõe sobre a concessão de bolsa universitária aos estudantes de cursos de nível superior, e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa universitária, para custear despesas com transportes/deslocamento, a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais que não possuam oferta similar neste Município, limitado a 150 (cento e cinquenta) auxílios. O benefício destina-se aos estudantes que realizam deslocamentos do Município de Nobres para as cidades de Diamantino, Várzea Grande e Cuiabá, com o objetivo de contribuir para sua permanência nos cursos e para o aprimoramento de seu desempenho acadêmico.

§ 1º. Não se consideram cursos presenciais os cursos de Ensino exclusivamente à Distância (EAD).

§ 2º. O curso superior de que trata o *caput* deste artigo corresponde apenas a cursos de "graduação".

Art. 2º. O benefício será repassado mensalmente, pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao percurso do Município de Nobres até as cidades (Diamantino, Várzea Grande e Cuiabá) em que se localizam as instituições de ensino frequentada pelo beneficiário, podendo tal valor ser reajustado a cada ano por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. O valor do benefício mensal, por aluno, a ser definido por meio de Decreto Municipal, deverá considerar e fazer distinção acerca da localização da instituição em que o aluno estiver matriculado, de modo que o auxílio guarde correlação com o custo efetivo do transporte.

Parágrafo único. Os valores poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º. O benefício será concedido ao estudante que comprovar possuir os seguintes requisitos mínimos:

I - renda familiar bruta mensal *per capita* até o limite máximo de 04 (quatro) salários mínimos vigentes em território nacional, mediante apresentação de comprovante de renda dos integrantes do núcleo familiar;

II - comprovação de residência no Município de Nobres há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à solicitação do benefício, mediante apresentação de comprovante em nome do requerente ou de responsável legal;

III - matrícula ativa no curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), localizada nas cidades de Diamantino, Várzea Grande ou Cuiabá, comprovada através de:

- a) atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino;
- b) boleto bancário de mensalidade devidamente quitado; ou
- c) outro documento equivalente que comprove a relação ativa com a instituição de ensino;

IV - comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas disciplinas cursadas no semestre anterior, salvo no caso de estudantes ingressantes no primeiro semestre;

VI - declaração de que não possui vínculo empregatício que garanta subsídios para custear despesas com transporte ou, caso tenha vínculo, comprovação de que a renda mensal não supera o limite definido no inciso I deste artigo.

§ 1º. A renovação do benefício será condicionada à reavaliação periódica dos requisitos mencionados neste artigo, de acordo com critérios e prazos estabelecidos pela administração pública municipal.

§ 2º. O candidato ao benefício deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I e II) que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º. Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a VI, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) documento de identificação com foto;
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) cópia de comprovante de renda;
- d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
- e) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
- h) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Diamantino, Várzea Grande ou Cuiabá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- i) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (Anexo II).

§ 4º. Sob pena de exclusão do programa, o beneficiário deverá comprovar bimestralmente junto à Prefeitura do Município de Nobres a frequência mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas ministradas, mediante declaração da entidade promotora do curso frequentado. Também deverão ser entregues periodicamente as informações relativas ao aproveitamento nas disciplinas cursadas.

Art. 5º. O candidato interessado, munido de toda a documentação exigida por esta Lei, deverá protocolar o pedido de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de expediente, observando os prazos definidos em edital ou regulamento.

Art. 6º. A seleção dos beneficiários será estruturada bimestralmente, conforme o número de vagas disponíveis, observadas as seguintes etapas:

I - 1ª Etapa: Análise documental e cadastral:

- a) verificação da autenticidade e conformidade dos documentos apresentados, conforme os requisitos estabelecidos nesta Lei;
- b) conferência das informações declaradas pelo candidato, incluindo renda familiar, matrícula, frequência escolar, residência e demais exigências previstas no art. 4º desta Lei;
- c) exclusão imediata do processo de seleção em caso de detecção de informações falsas, inconsistentes ou não comprovadas.

II - 2ª Etapa: Classificação e divulgação do resultado:

- a) classificação dos candidatos será feita com base nos critérios de vulnerabilidade social, priorizando aqueles com menor renda familiar per capita e maiores dificuldades de acesso ao transporte;
- b) em caso de empate, terá prioridade, respectivamente, o candidato com maior número de dependentes no núcleo familiar, o de menor idade e o estudante que ainda não possua ensino superior completo;
- c) publicação da lista de candidatos selecionados no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura, garantindo ampla divulgação e transparência no processo.

§ 1º. O processo de seleção será acompanhado por uma comissão específica, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, garantindo a imparcialidade e a lisura do procedimento.

§ 2º. O resultado será disponibilizado em até 15 (quinze) dias após o término das inscrições, a ser afixado no rol de entrada do Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município e demais canais oficiais da Prefeitura.

Art. 7º. Os critérios de seleção se darão com base na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos, sendo garantido aos alunos o auxílio transporte durante todo o curso, desde que não haja alteração da sua situação financeira.

Art. 8º. Para arcar com as despesas com auxílio transporte decorrente da execução desta Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ou especial, caso necessário.

Art. 9º. O auxílio financeiro previsto nesta Lei será pago, em pecúnia, até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente ao estudante beneficiado ou, no caso de menor de idade, ao seu responsável legal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A, no mês subsequente à entrega dos comprovantes exigidos.

Parágrafo único. Serão considerados para fins de pagamento de auxílio transporte os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro.

Art. 10. O benefício concedido pela presente Lei poderá ser cancelado a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

- I - Alterações nas condições que fundamentaram a concessão do benefício, tornando o beneficiário inelegível de acordo com os requisitos desta Lei;
- II - Descumprimento de quaisquer das regras ou obrigações definidas nesta Lei ou em regulamento;

III - Constatação de fraude, falsidade ideológica ou irregularidade na documentação apresentada ou nas informações declaradas pelo beneficiário;

IV - Situações de interesse público, devidamente justificadas pela Administração Pública, que demandem a suspensão ou revogação do benefício.

Parágrafo único. O cancelamento ou a revogação do benefício será precedido de comunicação formal ao beneficiário, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11. Ficam impedidos de receber o auxílio de que trata esta Lei:

I - estudantes que não estejam regularmente matriculados em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - estudantes que não residem no Município de Nobres;

III - estudantes que estejam cursando modalidade de ensino exclusivo à distância;

IV - estudantes que não apresentem a documentação exigida para comprovação de sua regularidade acadêmica, residência e necessidade econômica.

Art. 12. Os casos omissos, excepcionais ou que demandem interpretação complementar das disposições desta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser regulamentados por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, conforme a necessidade.

Parágrafo único. As decisões administrativas baseadas neste artigo deverão observar os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, garantindo a transparência e a publicidade dos atos praticados.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.427, de 24 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 22 de janeiro de 2025.

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
NOME DO ALUNO (A):	
CURSO E ANO/SEMESTRE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
REGISTRO ACADÊMICO:	
INÍCIO DO CURSO:	TÉRMINO:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
RG:	CPF:
ESTADO CIVIL:	TÍTULO DE ELEITOR:
ENDEREÇO:	N°:
BAIRRO:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
FONE COMERCIAL:	E-MAIL:
PROFISSÃO:	EMPRESA:
MORA COM OS PAIS:	DEPENDENTES DO ALUNO:
RENDA FAMILIAR (R\$):	
HÁ QUANTO TEMPO RESIDE NO MUNICÍPIO:	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como pelos dados declarados, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos nesta Lei.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	NÚMERO DA AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA
-------	-------------------	-----------------

Assinatura do estudante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador (a) do CPF n. ° [número do CPF], residente e domiciliado (a) no Município de Nobres/MT há mais de 12 (doze) meses, **DECLARO**, para os fins de recebimento do Auxílio Transporte Universitário, nos termos da legislação municipal vigente, que:

I - estou regularmente matriculado (a) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II - resido no Município de Nobres/MT há mais de 12 (doze) meses, sendo meu domicílio efetivo e permanente;

III - o curso em que estou matriculado (a) não é ofertado exclusivamente na modalidade de ensino a distância (EAD);

IV - comprometo-me a informar imediatamente à administração municipal qualquer alteração na minha condição de matrícula, residência ou qualquer outro fator que possa impactar no direito ao benefício;

V - autorizo a Prefeitura Municipal de Nobres a verificar a veracidade das informações prestadas nesta declaração junto às instituições competentes, inclusive mediante consulta direta à instituição de ensino superior na qual estou matriculado (a);

VI - estou ciente de que a prestação de informações falsas ou omissão de dados relevantes poderá resultar no cancelamento do benefício, na obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente e na adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Nobres/MT, ____ de _____ de 20__.

[Assinatura do Declarante]

Nome Completo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL Nº. 1.854 /2025**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.854 /2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial destinado a despesa para a qual inexiste dotação orçamentária específica no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.845/2025 para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.881.388,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito Reais)**, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0029	APREFEICOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS	
Atividade	1086	CONSTRUCAO DE UBS NO DISTRITO DE BOM JARDIM	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.601.0000000	1.881.388,00

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.881.388,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, conforme inciso II, §1º e § 3º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Recurso	Fonte	R\$ Valor:
PROPOSTA 13890891000124001 MINISTERIO DA SAUDE	1.601.0000000	1.881.388,00

Art. 3º - Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2025, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL Nº. 1.852/2025**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.852/2025

“Normatiza e regulamenta os procedimentos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar às Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino de Nobres/MT e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n. 9.394/96 e Lei Municipal n. 1.341/2014 – Gestão Democrática e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, bem como a assistência financeira, em caráter suplementar do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal, a ser concedida às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Nobres/MT, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE Municipal, como assistência financeira, em caráter suplementar a ser concedida às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Nobres/MT.

Art. 2º. A assistência financeira do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDEM, será definida anualmente por intermédio de Portaria Normativa, tendo como base o valor fixado nesta Lei, a partir do ano seguinte da publicação e será estipulado mediante o número de alunos da Educação Básica frequente nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Nobres/MT.

Art. 3º. A fixação dos valores *per capita* contemplará, diferenciadamente, as Unidades Escolares, adequando o atendimento às necessidades de cada modalidade educacional, da seguinte forma:

I - Centro Municipal de Educação Infantil com atendimento parcial - R\$50,00 (cinquenta reais) anual;

II - Centro Municipal de Educação Infantil com atendimento integral - R\$60,00 (sessenta reais) anual;

III - Escola Municipal de Educação Básica urbana - R\$50,00 (cinquenta reais) anual;

IV - Escola Municipal de Educação Básica do campo - R\$60,00 (sessenta reais) anual;

V - Escola Municipal de Educação Básica indígena - R\$60,00 (sessenta reais) anual.

Art. 4º. Os recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE Municipal) serão repassados em quatro parcelas iguais, distribuídas trimestralmente ao longo do ano, conforme cronograma estabelecido.

Art. 5º. A assistência financeira do PDDE Municipal será concedida por meio de crédito do valor correspondente em conta bancária específica, diretamente vinculada à Unidade Executora da Associação de Pais e Mestres (APM) da Unidade Escolar ou ao Conselho Deliberativo de Consulta Escolar (CDCE).

Art. 6º. As Unidades Escolares criadas para início de funcionamento no ano letivo em curso, bem como aquelas que ainda não constituíram a Associação de Pais e Mestres (APM) ou o Conselho Deliberativo de Consulta Escolar (CDCE), somente poderão receber os recursos após a composição e o registro oficial da respectiva Unidade Executora.

Art. 7º. Os recursos financeiros repassados pelo PDDE Municipal, serão destinados à cobertura de despesas de consumo e prestação de serviços de pessoa jurídica, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) poderá autorizar a revisão dos valores das parcelas repassadas, desde que seja comprovado um aumento ou uma redução no número de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 9º. É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Lei para:

- I - Pagamento de despesas com finalidade diversa da estabelecida nesta Lei, ainda que em caráter de emergência;
- II - Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento dos recursos, ou posterior ao prazo limite, estabelecido na presente Lei;
- III - Realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais ou prestação de serviços;
- IV - Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo com fornecedores.

Art. 10. A utilização dos recursos deverá obedecer ao Plano de Ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), estar em conformidade com a legislação vigente e atender aos seguintes requisitos:

- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II – Apresentação de solicitação de orçamento estabelecido pela SEMEC devidamente carimbado e assinado pelo fornecedor, conforme modelo estabelecido no Anexo I;
- III – Apresentação da verificação de menor preço assinada pelo responsável da pesquisa e presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) ou do Conselho Deliberativo de Consulta Escolar (CDCE), conforme modelo estabelecido no Anexo II;
- IV – Apresentação de ordem de compras e/ou serviços com as assinaturas do diretor da Unidade Escolar, presidente e tesoureiro da Associação de Pais e Mestres (APM) ou do Conselho Deliberativo de Consulta Escolar (CDCE), conforme modelo estabelecido no Anexo III.

§ 1º. Os documentos relacionados ao processo de aquisição devem ser datados, assinados e não podem apresentar rasuras.

§ 2º. A Nota Fiscal não deve ser emitida em data posterior ao do pagamento.

Art. 11. A prestação de contas dos recursos recebidos é de responsabilidade da Equipe Gestora, em conjunto com a Associação de Pais e Mestres (APM) ou o Conselho Deliberativo de Consulta Escolar (CDCE), devendo ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse.

§ 1º. O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa, será responsabilizado na forma da lei.

§ 2º. O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto no *caput* deste artigo suspenderá os repasses subsequentes, sendo a Equipe Gestora da Unidade Escolar responsabilizada civil, penal e administrativamente.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo estar organizada com as páginas numeradas e devidamente rubricadas pelos responsáveis discriminados no artigo anterior, contendo, além do Ofício de encaminhamento, os seguintes documentos:

- I - Ofício de recebimento do repasse enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas dos Pagamentos Efetuados, conforme Anexo IV;
- III - Relação de pagamentos e material de consumo, conforme Anexo V;
- IV - Relação de pagamentos e Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, conforme Anexo VI;
- V - Extrato Bancário apresentando o histórico completo da movimentação;
- VI - Notas Fiscais originais devidamente carimbadas;
- VII - Fotocópias dos cheques nominais emitidos;
- VIII - Planilhas de pesquisa de preços, devidamente preenchidas;
- IX - Cópia das atas das reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM) ou do Conselho Deliberativo de Consulta Escolar (CDCE), contendo a deliberação para a execução das ações planejadas.
- X - Parecer do Conselho Fiscal, aprovando a prestação de contas;
- XI - Plano de ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- XII - Declaração de Guarda e Conservação de Documentos Contábeis.

Art. 13. A Superintendência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) deverá emitir parecer sobre a prestação de contas e oficiar as Unidades Escolares no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. A Unidade Escolar deverá atender às alterações solicitadas no parecer referido no caput deste artigo e entregá-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do referido documento.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) suspenderá o repasse dos recursos do PDDE Municipal nas seguintes hipóteses:

I - Omissão na prestação de contas;

II - Rejeição da prestação de contas;

III - Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE Municipal.

Art. 15. A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEMEC manterá arquivada em boa guarda e organização, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE Municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.701/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 22 de janeiro de 2025.

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

1	UF	2	Município	3	Pesquisa n°	Ano
4	Escola	5	Código INEP			
6	Endereço					
7	Nome	8	Cargo			
9	Assinatura	10	Telefone			
11	À					

12

Solicitamos informar os preços para a relação discriminada abaixo:

13	Bens, Materiais ou Serviços					
Quadro 1	1 N°	2 Discriminação/ Especificação Técnicas	3 Unid	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R\$)	6 Preço Total do Item (R\$)
7	Preço Total (R\$)					

14	Nome do Proponente	
15	Endereço	
16	CPF ou CGC	17 RG
18	Assinatura	

ANEXO II

VERIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO

1 Pesquisa n°. ANO

Foram obtidos os seguintes preços na atual pesquisa:

2	Preços Oferecidos	
QUADRO 1	1 Discriminação	2 Preço Oferecido (R\$)

3

Nessas condições, indicamos como vencedor:

4

Que ofereceu o menor preço de R\$

5 Nome do Presidente CCDE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL Nº. 1.847/2025****LEI MUNICIPAL Nº. 1.847/2025**

“Altera a Lei Municipal n. 1.807, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Nobres-MT e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal n. 1.807, de 20 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.”

Art. 2º. Fica alterado os §§ 3º e 4º do art. 20, da Lei Municipal n. 1.807, de 20 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por representantes do Poder Público Municipal, Titulares e respectivos suplentes, e por representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, sendo:

[...]

§ 3º. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os membros titulares do conselho, para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 4º. Deve-se observar, ao término de cada mandato de 02 (dois) anos do Conselho, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil, no exercício da função de presidente e vice-presidente.”

Art. 3º. Fica alterado o art. 60, da Lei Municipal n. 1.807, de 20 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.369, de 18 de junho de 2015 e a Lei Municipal n. 1.419, de 01 de dezembro de 2016”.

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.807, de 20 de março de 2024, permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 09 de janeiro de 2025

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL Nº. 1.851/2025****LEI MUNICIPAL Nº. 1.851/2025**

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Mário Abraão Nassarden, no município de Nobres/MT.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO MÁRIO ABRAÃO NASSARDEN, o espaço físico da Escola Estadual situada no Bairro Jardim Glória, rua Hermenegildo da Costa, número 397, nesta urbe, cedido pelo Estado ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
LEI MUNICIPAL N.º. 1.849/2025**

LEI MUNICIPAL N.º. 1.849/2025

“ Altera o par. único do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.155/2010, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.763/2023, que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Nobres/MT, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV), e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O par. único do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.155 de 05 de maio de 2010, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.763/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.155 de 05 de maio de 2010 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.763, de 07 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RGF 2 SEM 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)															
	-MR-11-	-MR-10-	-MR-9-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-6-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-	-MR-				
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.202.298,94	3.403.832,11	3.394.130,59	3.155.110,72	3.111.617,51	3.905.072,49	3.479.476,47	3.422.881,50	3.478.452,72	3.477.586,48	3.784.976,32	4.427.522,97	42.244.036,82	-		
Pessoal Ativo	3.099.698,76	3.238.630,38	3.233.919,88	2.972.287,47	2.933.388,54	3.563.710,04	3.289.668,23	3.225.186,20	3.230.315,01	3.278.448,17	3.595.838,61	4.026.569,94	39.666.478,79	-		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.777.440,77	2.715.932,28	2.865.778,13	2.844.687,88	2.611.126,12	3.061.151,92	2.868.278,48	2.810.706,07	2.860.665,49	2.860.049,15	3.162.564,88	3.546.709,01	34.782.880,16	-		
Obrigações Patronais	322.167,99	492.678,08	338.141,73	330.629,59	322.258,42	499.558,12	412.389,75	414.400,13	419.649,52	418.399,62	423.273,75	489.851,03	4.483.988,63	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	202.889,18	195.201,75	190.210,73	162.823,25	178.232,97	344.262,45	198.808,24	197.755,30	199.137,71	199.137,71	199.137,71	399.962,03	2.276.558,03	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.395,34	168.569,61	164.294,48	156.671,54	152.087,26	295.292,49	175.740,81	174.359,20	175.740,81	175.740,81	175.740,81	344.879,83	2.235.611,19	-		
Pensões	26.593,84	26.632,14	25.916,25	26.151,71	26.145,71	49.069,96	23.067,83	23.397,10	23.397,10	23.397,10	23.397,10	45.082,20	342.946,84	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.937,54	14.206,52	19.524,86	5.410,90	35.681,23	20.839,78	343.727,04	327.994,12	306.524,08	296.456,10	291.383,90	866.870,75	2.576.556,92	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.937,54	14.206,52	19.524,86	5.410,90	35.681,23	20.839,78	62.875,28	44.852,48	23.520,68	13.970,47	16.546,15	384.977,71	680.343,70	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao do Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.742,37	5.742,37	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao do Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Jantins e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	203.237,22	202.194,29	203.566,69	203.566,69	203.566,69	399.819,99	1.415.941,56	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	77.614,54	80.957,36	78.436,71	73.176,57	71.271,06	62.073,05	464.529,29	-		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêntes (MDCI, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.254.659,40	3.389.425,59	3.374.605,73	3.149.689,82	3.075.936,18	3.884.232,71	3.135.749,43	3.094.887,38	3.172.928,64	3.181.130,38	3.493.592,42	3.560.652,22	39.767.479,90	-		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.790,258,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	550,256,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	102.240.002,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	39.767.479,90	38,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.209.601,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.449.121,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.688,641,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.171.333,77	2.954.119,12	3.584.714,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.171.333,77	2.954.119,12	3.584.714,67
Empréstimos	3.171.333,77	2.954.119,12	3.584.714,67
Internos	3.171.333,77	2.954.119,12	3.584.714,67
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.805.020,74	16.616.527,42	12.251.488,11
Disponibilidade de Caixa	19.805.020,74	16.616.527,42	12.251.488,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.805.020,74	17.214.184,75	12.289.096,23
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.580,11	37.608,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	595.077,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.633.686,97	-13.662.408,30	-8.666.773,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.764.291,73	97.993.881,84	102.790.258,51
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	502.403,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.261.888,73	97.993.881,84	102.790.258,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	3,51	3,01	3,49
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,43	-13,94	-8,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	108.314.266,48	117.592.658,20	123.348.310,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	97.482.839,83	105.833.392,38	111.013.479,19
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	50.395.231,11	72.937.617,25
RP Não-Processados	318.022,25	2.000.068,53	1.444.708,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (b - d)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.764.291,73	97.993.881,84	102.790.258,51
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	502.403,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	90.261.888,73	97.993.881,84	102.790.258,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	108.314.266,48	117.592.658,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	97.482.839,83	105.833.392,38	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	306,18	306,18
Interna	306,18	306,18
Empréstimos	306,18	306,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	306,18	306,18

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.790.258,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.790.258,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	306,18	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.446.441,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.801.797,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.195.318,10	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	306,18	918,54

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.109.744,24	47.455,74	37.604,12	-167.784,56	0,00	8.212.469,84	597.042,79	-	7.625.426,15
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.535.924,21	47.455,74	37.604,12	-165.734,56	-	7.636.598,91	584.321,36	-	7.052.277,55
Outros Recursos não Vinculados	573.820,03	-	-	-2.950,00	-	575.870,03	2.721,43	-	573.148,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO AO RPPS (II)	4.179.351,99	-47.455,74	4,00	222.955,13	0,00	4.003.848,60	921.542,27	-	3.082.306,33
Recursos Vinculados a Educação	722.030,54	29.867,03	-	-	-	692.163,51	68.351,29	-	623.812,22
Transferências de FUNDEB	126.284,47	-	-	-	-	126.284,47	-	-	126.284,47
Outros Recursos Vinculados a Educação	595.746,07	29.867,03	-	-	-	568.879,04	68.351,29	-	490.527,75
Recursos Vinculados a Saúde	1.137.169,56	11.712,02	4,00	-393,67	-	1.125.837,21	-	-	1.125.837,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.137.169,56	11.712,02	4,00	-393,67	-	1.125.837,21	-	-	1.125.837,21
Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Recursos Vinculados a Assistência Social	35.517,70	-	-	-	-	35.517,70	-	-	35.517,70
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exeto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.538.256,94	29.733,35	-	223.338,80	-	1.285.196,61	853.190,89	-	431.995,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exeto Educação, Saúde e Assistência)	1.220.777,49	29.020,67	-	223.338,80	-	968.418,02	720.346,55	-	248.071,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	317.479,45	712,68	-	-	-	316.766,59	132.844,43	-	183.924,16
Demais Vinculações Legais	746.375,23	-	-	-	-	746.375,23	-	-	746.375,23
Recursos de Operações de Crédito (exeto vinculados a Educação e à Saúde)	16.231,23	-	-	-	-	16.231,23	-	-	16.231,23
Recursos de Afirmação de Bens/Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exeto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	82.570,08	-	-	-	-	82.570,08	-	-	82.570,08
Outras Vinculações Legais	647.573,92	-	-	-	-	647.573,92	-	-	647.573,92
Recursos Extrabudgetários	-	-118.768,34	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	76,20	2.664,40	-	1.075,77	-	-3.663,97	153,38	-	-3.817,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	454.571,30	2.664,40	-	1.061,53	-	458.297,23	-	-	458.297,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	654.647,50	-	-	14,24	-	654.633,26	153,38	-	654.479,88
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	12.289.172,43	2.664,40	37.608,12	35.170,57	1.075,77	12.212.653,57	1.508.738,44	-	10.703.915,13

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		102.790.258,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		102.790.258,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		102.240.002,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.767.479,90	38,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	55.209.601,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	52.449.121,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.688.641,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.666.773,44	-8,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.348.310,21	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.613.856,87	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	306,18	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.446.441,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.195.318,10	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.508.738,44	10.703.915,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ERRATA**ERRATA**

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n. 0136/2025, em cumprimento a autorização do prefeito, faz publicar a ERRATA referente ao CONTRATO PÚBLICO N°006/2025, sendo que por um lapso foi digitado de forma errônea o número da Inexigibilidade e do Processo Administrativo, portanto onde se lê:

“TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N. 003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.003/2025...”

Lê-se:

“CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.004/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2025...”

Tabaporã-MT, 20 de fevereiro de 2025

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 136/2025

ERRATA

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n. 0136/2025, em cumprimento a autorização do prefeito, faz publicar a ERRATA referente ao CONTRATO PÚBLICO N°007/2025, sendo que por um lapso foi digitado de forma errônea o número da Inexigibilidade e do Processo Administrativo, portanto onde se lê:

“TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N. 003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.003/2025...”

Lê-se:

“CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2025...”

Tabaporã-MT, 20 de fevereiro de 2025

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 010/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INC. VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TABAPORÃ MT

CONTRATADO:HARTMANN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: nº. 46.525.535/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E JARDINAGEM, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e justificativas constantes no processo.

1.1. DO PREÇOR\$: R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais),que serão pagos em três parcelas iguais, mensalmente e sucessivas no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **1.2. VIGENCIA:** 19/02/2025 À 19/05/2025

DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA Coordenadora de Compras e Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n. 0136/2025, em cumprimento a autorização do prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E JARDINAGEM**, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e justificativas constantes no processo.

ContratadaHARTMANN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.525.535/0001-87, com sede Administrativa na Rua Antônio Alves de Oliveira, 949, Centro, Município de Tabaporã Mato Grosso.

Valor global R\$: R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que serão pagos em três parcelas iguais, mensalmente e sucessivas no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, c, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Tabaporã/MT, em 19 de fevereiro de 2025.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA Coordenadora de Compras e Licitação

RREO 6 BIM 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91,887,882.00	110,037,912.58	22,541,039.63	20,48	109,951,118.49	99,92	86,794.09
RECEITAS CORRENTES	82,741,724.35	99,199,852.66	19,795,272.60	19,95	105,786,258.82	106,64	-6,586,406.16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13,485,054.44	13,485,054.44	4,057,421.19	30,09	16,623,089.70	123,27	-3,138,034.26
Impostos	12,647,278.09	12,647,278.09	3,947,383.04	31,21	15,813,981.88	125,04	-3,166,703.79
Taxas	837,776.35	837,776.35	110,038.15	13,13	809,106.82	96,58	28,669.53
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3,332,574.00	3,332,574.00	1,033,068.89	31,00	4,257,714.32	127,76	-925,140.32
Contribuições Sociais	2,039,000.00	2,039,000.00	829,606.05	40,69	2,989,575.96	146,62	-950,575.96
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1,293,574.00	1,293,574.00	203,462.84	15,73	1,268,138.36	98,03	25,435.64
RECEITA PATRIMONIAL	702,479.00	1,126,612.69	212,404.04	18,85	1,333,777.86	118,39	-207,165.17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	702,479.00	1,126,612.69	212,404.04	18,85	1,333,777.86	118,39	-207,165.17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1,572,331.00	1,824,299.84	380,279.27	20,85	2,294,814.36	125,79	-470,514.52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1,572,331.00	1,824,299.84	380,279.27	20,85	2,294,814.36	125,79	-470,514.52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63,380,505.91	79,134,273.29	14,064,517.05	17,77	80,736,164.72	102,02	-1,601,891.43
Transferências da União e de suas Entidades	19,978,070.19	30,398,177.55	4,940,338.15	16,25	25,304,406.60	83,24	5,093,770.95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30,944,458.72	33,671,659.74	6,494,252.92	19,29	40,294,258.30	119,67	-6,622,598.56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	17,000.00	17,000.00		0,00	17,989.75	105,82	-988.75
Transferências de Outras Instituições Públicas	12,434,025.00	15,040,484.00	2,629,925.98	17,49	15,119,511.07	100,53	-79,027.07
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	6,952.00	6,952.00		0,00		0,00	6,952.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268,780.00	297,038.40	47,582.16	16,02	540,698.86	182,03	-243,660.46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			127.60		127.60		-127.60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135,000.00	163,258.40	41,733.30	25,56	392,463.90	240,39	-229,205.50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	133,780.00	133,780.00	5,721.26	4,28	148,107.36	110,71	-14,327.36

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	9.146,157,65	10.838,059,92	2.745,767,03	25,33	4.164,859,67	38,43	6.673,200,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIEIÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.146,157,65	10.838,059,92	2.745,767,03	25,33	4.164,859,67	38,43	6.673,200,25	
Transferências da União e de suas Entidades	393,060,00	422,152,64	0,00	0,00	419,092,64	99,28	3.060,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.753,097,65	10.415,907,28	2.745,767,03	26,36	3.745,767,03	35,96	6.670,140,25	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.293,400,00	2.293,400,00	1.191,725,09	51,96	4.149,616,39	180,94	-1.856,216,39	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.181,282,00	112.331,312,58	23.732,764,72	21,13	114.100,734,88	101,58	-1.769,422,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.181,282,00	112.331,312,58	23.732,764,72	21,13	114.100,734,88	101,58	-1.769,422,30	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.181,282,00	112.331,312,58	23.732,764,72	21,13	114.100,734,88	101,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.129,063,62			13.129,063,62			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.129,063,62			13.129,063,62			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.559.896,94	118.860.740,24	14.406.562,92	108.374.818,40	10.485.921,84	21.721.356,20	108.331.222,09	10.529.518,15	108.335.056,90	43.596,31



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	74.807.469,85	99.979.293,14	16.157.232,05	96.663.857,69	3.315.435,45	17.326.449,17	96.663.704,31	3.315.588,83	96.624.096,19	153,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.613.807,40	39.895.057,56	7.684.403,13	38.768.809,10	1.126.248,46	7.684.403,13	38.768.809,10	1.126.248,46	38.768.809,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	745.595,98	628.067,61	-79.533,41	604.138,22	23.929,39	101.091,91	604.138,22	23.929,39	604.138,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.448.066,47	59.456.167,97	8.592.362,33	57.290.910,37	2.165.257,60	9.540.954,13	57.290.756,99	2.165.410,98	57.251.148,87	153,38
DESPESAS DE CAPITAL	13.028.579,59	18.634.384,76	-1.750.669,13	11.710.960,71	6.923.424,05	4.394.907,03	11.867.517,78	6.966.866,98	11.710.960,71	43.442,93
INVESTIMENTOS	12.549.422,52	18.156.427,69	-1.707.226,20	11.233.088,48	6.923.339,21	4.351.464,10	11.233.088,48	6.923.339,21	11.233.088,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	478.157,07	477.957,07	-43.442,93	477.872,23	84,84	43.442,93	434.429,30	43.527,77	477.872,23	43.442,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	723.847,50	247.062,34			247.062,34			247.062,34		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.810.400,00	4.188.650,90	812.108,01	4.149.586,43	39.064,47	812.108,01	4.149.586,43	39.064,47	4.149.586,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII + IX)	91.370.296,94	123.049.391,14	15.218.670,93	112.524.404,83	10.524.986,31	22.533.464,21	112.480.808,52	10.568.582,62	112.484.643,33	43.596,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) - (X + XI)	91.370.296,94	123.049.391,14	15.218.670,93	112.524.404,83	10.524.986,31	22.533.464,21	112.480.808,52	10.568.582,62	112.484.643,33	43.596,31
SUPERÁVIT (XIII)					1.576.330,05			1.619.826,36		1.616.091,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.370.296,94	123.049.391,14	15.218.670,93	114.100.734,88		22.533.464,21	114.100.734,88		114.100.734,88	43.596,31
RESERVA DO RPPS	1.302.400,00	902.400,00			902.400,00			902.400,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2,293,400.00	2,293,400.00	1,191,725.09	51,96	4,149,616.39	180,94	-1,856,216.39
RECEITAS CORRENTES	2,293,400.00	2,293,400.00	1,191,725.09	51,96	4,149,616.39	180,94	-1,856,216.39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2,293,400.00	2,293,400.00	1,191,725.09	51,96	4,149,616.39	180,94	-1,856,216.39
Contribuições Sociais	2,293,400.00	2,293,400.00	1,191,725.09	51,96	4,149,616.39	180,94	-1,856,216.39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.810.400,00	4.188.650,90	812.108,01	4.149.586,43	39.064,47	812.108,01	4.149.586,43	39.064,47	4.149.586,43	
DESPESAS CORRENTES	2.810.400,00	4.188.650,90	812.108,01	4.149.586,43	39.064,47	812.108,01	4.149.586,43	39.064,47	4.149.586,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.807.200,00	4.185.450,90	812.108,01	4.149.586,43	35.864,47	812.108,01	4.149.586,43	35.864,47	4.149.586,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200,00	3.200,00			3.200,00			3.200,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.559.896,94	118.860.740,24	15.786.036,03	102.450.639,35	96,11	16.410.100,89	21.721.421,71	108.331.222,09	96,31	10.529.518,15	-5.880.582,74
Legislativa	3.215.000,00	3.215.000,00	683.421,50	2.688.509,25	2,50	546.490,75	716.257,38	2.688.509,25	2,37	546.490,75	0,00
Ação Legislativa	3.215.000,00	3.215.000,00	683.421,50	2.688.509,25	2,50	546.490,75	716.257,38	2.688.509,25	2,37	546.490,75	0,00
Controla Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.869.161,52	9.224.110,35	1.323.548,49	8.981.871,65	8,43	242.238,70	1.457.294,47	8.981.871,65	7,99	242.238,70	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.778.061,52	6.604.444,86	843.203,02	6.417.540,86	6,02	186.904,00	930.964,00	6.417.540,86	5,71	186.904,00	0,00
Administração Financeira	2.091.100,00	2.619.665,49	480.345,47	2.564.330,79	2,41	55.334,70	526.320,47	2.564.330,79	2,28	55.334,70	0,00
Controla Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recaudas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.400,00	120.470,91	12.627,50	117.920,76	0,11	2.550,15	12.627,50	117.920,76	0,10	2.550,15	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	2.400,00	120.470,91	12.627,50	117.920,76	0,11	2.550,15	12.627,50	117.920,76	0,10	2.550,15	0,00
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.543.649,69	2.642.762,90	510.025,81	2.475.708,34	2,32	167.954,56	563.512,78	2.475.708,34	2,20	167.954,56	0,00
Assistência ao Idoso	131.122,19	140.341,90	11.350,27	121.812,93	0,11	18.528,97	35.950,27	121.812,93	0,11	18.528,97	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200,00										
Assistência à Criança e ao Adolescente	543.332,00	628.106,36	112.058,47	584.404,68	0,55	43.701,68	115.057,28	584.404,68	0,52	43.701,68	0,00
Assistência Comunitária	690.395,50	556.376,47	87.126,57	480.717,50	0,45	75.658,97	89.885,48	480.717,50	0,43	75.658,97	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.173.000,00	1.316.888,17	298.890,50	1.287.723,23	1,21	29.164,94	322.619,75	1.287.723,23	1,14	29.164,94	0,00
FU08 - Demais Subfunções	3.600,00	1.050,00		1.050,00	0,00	0,00		1.050,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.034.000,00	3.434.000,00	608.145,32	2.844.674,87	2,67	589.325,13	640.703,40	2.844.521,49	2,53	589.478,51	153,38
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.034.000,00	3.434.000,00	608.145,32	2.844.674,87	2,67	589.325,13	640.703,40	2.844.521,49	2,53	589.478,51	153,38
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.315.210,37	27.177.529,23	5.170.436,01	26.522.256,67	24,88	655.272,56	5.440.088,17	26.590.264,61	23,64	587.264,62	-68.007,94
Atenção Básica	5.295.671,64	9.502.798,78	1.694.724,12	9.271.366,30	8,70	231.432,48	1.712.485,48	9.271.366,30	8,24	231.432,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.380.384,94	14.455.387,81	2.779.346,11	14.069.454,26	13,20	385.933,55	3.005.193,94	14.137.462,20	12,57	3.117.925,61	-68.007,94
Suporte Profilático e Terapêutico	423.481,89	489.967,88	237.275,91	483.709,78	0,45	6.258,10	237.857,26	483.709,78	0,43	6.258,10	0,00
Vigilância Sanitária	237.672,00	175.961,46	19.769,32	157.900,82	0,15	18.060,64	20.024,93	157.900,82	0,14	18.060,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	771.800,00	816.078,65	128.393,35	807.701,69	0,76	8.376,96	129.593,35	807.701,69	0,72	8.376,96	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.501.400,00	1.713.084,65	308.127,20	1.708.617,11	1,60	4.467,54	332.133,21	1.708.617,11	1,52	4.467,54	0,00
FU10 - Demais Subfunções	4.800,00	24.250,00	2.800,00	23.506,71	0,02	743,29	2.800,00	23.506,71	0,02	743,29	0,00
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	24.718.903,34	30.610.413,71	3.386.861,06	24.059.813,90	22,57	6.550.599,81	6.543.750,36	27.115.589,17	24,11	3.494.824,54	-3.055.775,27
Ensino Fundamental	15.335.539,57	18.758.981,35	1.383.814,26	13.386.467,69	12,56	6.372.513,66	4.440.857,67	16.442.242,96	14,02	3.316.738,39	-3.055.775,27
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.800,00										
Educação Infantil	5.434.208,63	5.391.537,35	1.308.605,97	5.232.450,66	4,91	159.086,69	1.331.487,59	5.232.450,66	4,65	159.086,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.316.490,74	4.835.540,58	595.559,68	4.824.925,61	4,53	10.614,97	671.241,12	4.824.925,61	4,29	10.614,97	0,00
FU12 - Demais Subfunções	627.864,40	624.354,43	98.882,15	615.869,94	0,58	8.384,49	100.164,00	615.869,94	0,55	8.384,49	0,00
Cultura	351.000,00	656.214,10	360.849,65	647.051,75	0,61	9.162,35	361.498,33	647.051,75	0,58	9.162,35	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	351.000,00	656.214,10	360.849,65	647.051,75	0,61	9.162,35	361.498,33	647.051,75	0,58	9.162,35	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.071.466,52	17.394.750,81	1.713.186,82	12.082.898,65	11,33	5.211.652,16	3.416.562,69	13.797.683,43	12,27	3.597.067,38	-1.714.784,78
Mínimo-Estrutura Urbana	6.131.640,33	9.118.980,81	360.039,49	4.423.216,17	4,15	4.895.767,54	1.936.903,51	6.000.009,35	5,33	3.118.373,86	-1.577.393,76
Serviços Urbanos	4.839.566,19	8.175.507,00	1.433.147,33	7.559.422,48	7,09	616.084,52	1.454.594,18	7.696.813,48	6,84	478.693,52	-137.391,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.260,00	100.260,00		100.260,00	0,09	0,00	25.065,00	100.260,00	0,09	0,00	0,00
Habitação											
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa							
					% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	2.011.109,57	2.339.079,78	244.194,13	2.278.360,17	2,14	60.719,61	303.064,01	2.278.360,17	2,03	60.719,61	0,00	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	2.008.709,57	2.337.879,78	244.194,13	2.278.360,17	2,14	59.519,61	303.064,01	2.278.360,17	2,03	59.519,61	0,00	
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções	2.400,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	0,00	
Gestão Ambiental	453.200,00	435.698,10	7.318,41	430.158,23	0,40	5.539,87	8.201,50	430.158,23	0,38	5.539,87	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	453.200,00	435.698,10	7.318,41	430.158,23	0,40	5.539,87	8.201,50	430.158,23	0,38	5.539,87	0,00	
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	3.161.520,00	3.844.022,26	288.124,29	3.767.575,51	3,53	76.446,75	299.327,80	3.767.575,51	3,35	76.446,75	0,00	
Abastecimento	3.161.520,00	3.844.022,26	288.124,29	3.767.575,51	3,53	76.446,75	299.327,80	3.767.575,51	3,35	76.446,75	0,00	
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	173.800,00	89.237,95	18.847,27	83.429,11	0,08	5.808,84	19.772,00	83.429,11	0,07	5.808,84	0,00	
Promoção Comercial												
Comercialização	173.800,00	89.237,95	18.847,27	83.429,11	0,08	5.808,84	19.772,00	83.429,11	0,07	5.808,84	0,00	
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.260.974,00	1.285.779,26	118.780,16	944.912,08	0,89	340.867,18	118.867,86	944.912,08	0,84	340.867,18	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.260.974,00	1.285.779,26	118.780,16	944.912,08	0,89	340.867,18	118.867,86	944.912,08	0,84	340.867,18	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.025.833,13	10.608.003,42	1.023.160,32	10.198.145,71	9,57	409.857,71	1.030.828,53	10.198.145,71	9,07	409.857,71	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.025.833,13	10.608.003,42	1.023.160,32	10.198.145,71	9,57	409.857,71	1.030.828,53	10.198.145,71	9,07	409.857,71	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.581.991,72	3.440.559,55	349.784,90	3.055.039,71	2,87	385.519,84	435.504,26	3.371.878,89	3,00	68.680,66	-316.839,18
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.581.991,72	3.440.559,55	349.784,90	3.055.039,71	2,87	385.519,84	435.504,26	3.371.878,89	3,00	68.680,66	-316.839,18
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.047.829,58	2.096.045,57	-33.275,61	1.292.312,99	1,21	803.732,58	353.570,65	2.017.641,94	1,79	78.403,63	-725.328,95
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.224.753,05	1.106.024,68	-67.372,32	337.614,47	0,32	768.410,21	144.534,84	1.038.567,52	0,92	67.457,16	-700.953,05
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	823.076,53	990.020,89	34.096,71	954.698,52	0,90	35.322,37	209.035,61	979.074,42	0,87	10.946,47	-24.375,90
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	723.847,50	247.062,34				247.062,34				247.062,34	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.810.400,00	4.188.650,90	812.108,01	4.149.586,43	3,89	39.064,47	812.108,01	4.149.586,43	3,69	39.064,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.370.296,94	123.049.391,14	16.598.144,04	106.600.225,78	100,00	16.449.155,36	22.533.529,72	112.480.808,52	100,00	10.568.582,62	-5.880.582,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.810.400,00	4.188.650,90	812.108,01	4.149.586,43	3,89	39.064,47	812.108,01	4.149.586,43	3,69	39.064,47	
Legislativa	92.200,00	92.200,00	11.038,58	68.169,11	0,06	24.030,89	11.038,58	68.169,11	0,06	24.030,89	
Ação Legislativa	92.200,00	92.200,00	11.038,58	68.169,11	0,06	24.030,89	11.038,58	68.169,11	0,06	24.030,89	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	355.800,00	476.759,13	94.514,14	473.239,31	0,44	3.519,82	94.514,14	473.239,31	0,42	3.519,82	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	234.300,00	293.847,08	57.712,68	291.940,14	0,27	1.906,94	57.712,68	291.940,14	0,26	1.906,94	
Administração Financeira	121.500,00	182.912,05	36.801,46	181.299,17	0,17	1.612,88	36.801,46	181.299,17	0,16	1.612,88	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	50.400,00	77.491,62	15.920,68	77.491,62	0,07	0,00	15.920,68	77.491,62	0,07	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	2.400,00										
FU08 - Administração Geral	48.000,00	77.491,62	15.920,68	77.491,62	0,07	0,00	15.920,68	77.491,62	0,07	0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	616.000,00	1.026.954,58	210.800,26	1.024.554,58	0,96	2.400,00	210.800,26	1.024.554,58	0,91	2.400,00	
Atenção Básica	266.200,00	505.573,69	98.928,66	505.573,69	0,47	0,00	98.928,66	505.573,69	0,45	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.200,00	288.238,26	62.344,59	288.238,26	0,27	0,00	62.344,59	288.238,26	0,26	0,00	
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.400,00	6.229,81	1.759,86	5.029,81	0,00	1.200,00	1.759,86	5.029,81	0,00	1.200,00	
Vigilância Epidemiológica	91.200,00	107.796,28	21.843,55	106.596,28	0,10	1.200,00	21.843,55	106.596,28	0,09	1.200,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	70.000,00	119.114,54	25.923,60	119.114,54	0,11	0,00	25.923,60	119.114,54	0,11	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.390.400,00	2.124.483,47	408.000,62	2.118.569,71	1,99	5.913,76	408.000,62	2.118.569,71	1,88	5.913,76	
Ensino Fundamental	938.600,00	1.292.765,89	270.987,23	1.292.765,89	1,21	0,00	270.987,23	1.292.765,89	1,15	0,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	321.800,00	657.457,50	105.081,81	651.543,74	0,61	5.913,76	105.081,81	651.543,74	0,58	5.913,76	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	130.000,00	174.260,08	31.931,58	174.260,08	0,16	0,00	31.931,58	174.260,08	0,15	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.200,00										
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.200,00										
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	66.200,00	93.785,22	19.742,15	93.785,22	0,09	0,00	19.742,15	93.785,22	0,08	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	66.200,00	93.785,22	19.742,15	93.785,22	0,09	0,00	19.742,15	93.785,22	0,08	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	11.400,00	15.368,01	2.481,63	14.168,01	0,01	1.200,00	2.481,63	14.168,01	0,01	1.200,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	11.400,00	15.368,01	2.481,63	14.168,01	0,01	1.200,00	2.481,63	14.168,01	0,01	1.200,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.200,00										
Preservação e Conservação Ambiental	1.200,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)					
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	70.000,00	87.001,43	14.646,23	87.001,43	0,08	0,00	14.646,23	87.001,43	0,08	0,00	
Absolvidimento	70.000,00	87.001,43	14.646,23	87.001,43	0,08	0,00	14.646,23	87.001,43	0,08	0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.400,00										
Promoção Comercial											
Comercialização	2.400,00										
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	131.200,00	160.321,92	27.489,17	160.321,92	0,15	0,00	27.489,17	160.321,92	0,14	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	131.200,00	160.321,92	27.489,17	160.321,92	0,15	0,00	27.489,17	160.321,92	0,14	0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	20.000,00	32.285,52	7.474,55	32.285,52	0,03	0,00	7.474,55	32.285,52	0,03	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	20.000,00	32.285,52	7.474,55	32.285,52	0,03	0,00	7.474,55	32,285,52	0,03	0,00
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	-MR-11-	-MR-10-	-MR-9-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-6-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-	-MR-		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.622.730,92	8.344.800,89	8.529.054,78	8.613.899,96	9.218.615,58	10.461.100,48	8.843.021,18	9.048.786,31	8.645.747,97	15.693.360,93	10.491.761,08	11.415.827,81	117.948.808,79	108.965.328,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.267.035,45	955.200,54	1.267.209,56	1.536.469,96	1.392.167,28	1.145.294,99	879.307,13	1.301.222,44	1.134.572,81	1.502.817,28	1.989.786,58	2.267.634,61	16.823.698,79	13.485.054,44
IPDU	18.209,60	36.289,05	18.209,60	21.017,15	210.772,87	24.707,47	57.809,08	47.365,61	62.302,79	46.419,66	64.962,44	20.362,23	837.602,23	666.262,50
ISS	672.847,79	586.040,16	613.786,95	574.482,69	668.509,09	472.477,32	428.953,11	828.581,98	667.867,57	635.594,47	717.715,94	616.944,58	7.889.713,65	5.970.474,76
ITBI	617.882,96	36.466,40	158.059,13	416.459,79	165.979,93	294.426,37	38.566,19	153.782,95	110.894,23	485.172,90	853.256,71	817.074,20	4.150.321,76	4.006.266,00
IRRF	20.313,64	186.667,41	294.247,73	291.171,67	296.530,73	247.441,56	286.359,60	267.576,43	280.210,24	291.028,27	288.954,51	565.812,43	3.116.514,24	2.066.274,83
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.491,20	99.897,50	80.200,90	103.200,65	113.274,62	56.241,37	63.538,15	53.915,27	33.877,98	55.791,98	65.796,90	44.241,17	809.106,82	857.776,35
Contribuições	106.376,33	314.592,51	303.653,42	324.806,03	326.130,11	323.732,74	350.295,38	411.379,90	364.506,43	381.984,22	374.926,64	656.142,25	4.357.527,94	3.332.574,00
Receita Patrimonial	162.419,05	137.881,70	131.566,21	124.129,70	104.517,17	97.530,48	107.502,29	88.280,83	72.690,21	94.756,18	104.902,83	107.591,21	1.333.777,86	1.126.612,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.419,05	137.881,70	131.566,21	124.129,70	104.517,17	97.530,48	107.502,29	88.280,83	72.690,21	94.756,18	104.902,83	107.591,21	1.333.777,86	1.126.612,69
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	190.869,97	237.735,09	152.998,37	161.223,79	189.027,32	162.121,30	209.266,38	195.764,76	195.288,87	235.448,24	206.285,05	173.993,32	2.294.814,36	1.824.299,84
Transferências Correntes	6.785.197,21	6.896.361,65	6.597.702,54	6.449.771,95	6.824.471,90	8.750.621,68	7.171.112,39	6.599.818,38	6.655.380,49	15.460.036,02	7.261.194,50	8.375.634,74	92.899.101,27	86.891.743,99
Cota-Parte do FPM	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.814,86	1.136.315,90	1.329.458,60	1.322.438,26	1.033.935,62	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.260.749,04	14.256.118,45	13.752.808,00
Cota-Parte do ICMS	3.216.928,58	3.019.820,03	2.965.563,94	2.965.330,39	2.889.207,23	3.112.693,87	3.389.509,68	3.341.095,21	3.096.519,13	4.001.008,02	3.680.734,49	3.158.579,94	38.831.089,51	30.542.793,15
Cota-Parte do IPVA	128.105,37	117.585,00	189.860,63	300.054,74	539.888,60	501.889,43	201.340,20	141.778,35	107.257,93	87.563,46	66.890,88	65.312,91	2.447.125,48	1.912.308,00
Cota-Parte do ITR	338.338,07		37.854,07	23.856,37	45.237,19	23.433,97	46.191,95	56.041,16	294.133,85	4.666.669,61	505.207,21	636.369,45	6.868.690,50	12.589.734,48
Transferências de LIC nº 61/1989	31.387,23	17.070,50	17.567,50	25.300,41	31.800,10	10.107,99	26.694,65	28.811,75	27.335,19	33.299,96	23.420,63	26.414,99	391.666,00	176.730,00
Transferências do FUNDEB	1.229.713,46	1.269.052,35	1.118.214,53	1.156.708,61	1.244.238,72	1.356.459,74	1.225.694,52	1.244.918,10	1.140.187,37	1.504.997,89	1.434.560,05	1.195.365,93	15.119.511,07	15.040.484,00
Outras Transferências Correntes	782.003,80	780.757,51	1.537.429,99	1.501.599,57	1.047.734,18	2.514.908,28	954.253,13	1.154.340,19	1.119.185,17	2.291.856,96	937.079,00	1.428.651,38	15.335.300,08	14.884.851,26
Outras Receitas Correntes	1.051,91	900,00	18.824,68	17.507,54	281.301,80	12.499,99	132.507,63	2.200,00	22.804,16	14.865,48	32.916,68	52.916,68	340.498,86	297.038,40
DEDUÇÕES (II)	863.127,10	1.138.116,66	1.047.415,12	1.060.682,15	1.137.801,42	1.150.000,00	1.141.329,41	1.165.876,01	1.131.352,85	2.196.010,37	1.240.538,34	1.550.550,05	15.158.550,29	11.813.473,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.831,17	211.800,53	222.557,16	227.450,64	215.900,68	221.311,77	256.338,25	269.717,48	264.114,11	265.851,74	265.311,69	581.294,36	2.389.389,58	2.039.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.079,52							2,68		82,90		1.110,15		3.278,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	556.416,41	902.236,13	824.857,96	853.231,51	921.810,74	971.699,03	885.591,16	916.155,85	867.430,74	1.000.076,13	1.091.206,65	1.091.990,54	12.165.880,85	6.763.473,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.659.603,82	7.206.684,23	7.481.639,66	7.533.217,81	8.080.814,16	9.288.099,68	7.701.691,77	7.862.890,30	7.514.195,12	13.497.350,56	9.142.223,64	9.822.327,76	102.790.258,51	97.153.032,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	1.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.659.603,82	7.206.684,23	7.481.639,66	7.533.217,81	8.080.814,16	9.288.099,68	7.701.691,77	7.862.890,30	7.514.195,12	13.497.350,56	9.142.223,64	9.822.327,76	102.790.258,51	97.153.032,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a renúnciação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)								81.863,46	73.456,54	79.072,00	79.072,00	78.648,40	158.144,00	550.256,40
(-) Outras Despesas Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.659.603,82	7.206.684,23	7.481.639,66	7.533.217,81	8.080.814,16	9.288.099,68	7.619.828,31	7.789.433,76	7.435.123,12	13.418.278,56	9.063.575,24	9.664.183,76	102.240.002,11	96.230.496,63

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Recettas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.922.900,00	6.377.936,01
Receita de Contribuições dos Segurados	2.039.000,00	2.989.575,96
Ativo	2.038.000,00	2.972.809,82
Inativo	1.000,00	16.766,14
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.878.400,00	3.385.165,38
Ativo	1.878.400,00	3.385.165,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.500,00	3.194,67
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	4.500,00	3.194,67
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.922.900,00	6.377.936,01

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		682.217,86	682.217,86	682.217,86	
Aposentadorias		682.217,86	682.217,86	682.217,86	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias		66.334,26	66.334,26	66.334,26	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias		66.334,26	66.334,26	66.334,26	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		748.552,12	748.552,12	748.552,12	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.922.900,00	5.629.383,89	5.629.383,89	5.629.383,89	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.302.400,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.176.751,20
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	49.814.355,04
Outros Bens e Direitos	21.731.283,91

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	415.500,00	764.536,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	415.500,00	764.536,19

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XII)	308.500,00	208.040,70	207.887,32	207.887,32	153,38
Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00	808,78	808,78	808,78	
Demais Despesas Correntes	304.500,00	207.231,92	207.078,54	207.078,54	153,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.500,00	144,26	144,26	144,26	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	315.000,00	208.184,96	208.031,58	208.031,58	153,38
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	100.500,00	556.351,23	556.504,61	556.504,61	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-107.455,59
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.154.852,66	102.793.403,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.485.054,44	16.623.088,70
IPTU	664.262,50	857.632,23
ISS	5.970.474,76	7.689.713,65
ITBI	4.006.266,00	4.150.121,76
IRRF	2.006.274,83	3.116.514,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.776,35	809.106,82
Contribuições	1.293.574,00	1.268.138,36
Receita Patrimonial	1.121.612,69	1.330.498,01
Aplicações Financeiras (II)	1.121.612,69	1.330.498,01
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	79.134.273,29	80.736.164,72
Cota-Parte do FPM	11.180.246,40	11.631.967,95
Cota-Parte do ICMS	24.518.117,75	31.065.190,74
Cota-Parte do IPVA	1.529.846,40	1.958.016,39
Cota-Parte do ITR	11.839.311,48	5.335.112,51
Transferências da LC nº 61/1989	141.416,00	291.066,00
Transferências do FUNDEB	15.040.484,00	15.119.511,07
Outras Transferências Correntes	14.884.851,26	15.335.300,06
Demais Receitas Correntes	2.120.338,24	2.835.513,22
Outras Receitas Financeiras (III)	127.860,00	119.184,89
Receitas Correntes Restantes	1.992.478,24	2.716.328,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	95.905.379,97	101.343.720,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.333.400,00	7.139.192,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.838.059,92	4.164.859,67
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.838.059,92	4.164.859,67
Convênios	10.007.107,28	3.335.767,03
Outras Transferências de Capital	830.952,64	829.092,64
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.838.059,92	4.164.859,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.076.839,89	112.647.772,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.743.439,89	105.508.579,78

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100,738,444.04	97,968,913.51	97,968,913.51	97,929,305.39	427,763.14	249,241.84	
Pessoal e Encargos Sociais	40,965,508.46	40,281,096.84	40,281,096.84	40,281,096.84	12,503.43		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	628,067.61	604,138.22	604,138.22	604,138.22		61,687.89	
Outras Despesas Correntes	59,144,867.97	57,083,678.45	57,083,678.45	57,044,070.33	415,259.71	187,553.95	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	100,110,376.43	97,364,775.29	97,364,775.29	97,325,167.17	427,763.14	187,553.95	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3,429,500.00	2,844,530.61	2,844,377.23	2,844,377.23	4,106.54		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	18,627,884.76	11,710,816.45	11,667,373.52	11,710,816.45	615,075.00	3,531,650.24	
Investimentos	18,149,927.69	11,232,944.22	11,232,944.22	11,232,944.22	615,075.00	3,488,207.31	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	477,957.07	477,872.23	434,429.30	477,872.23		43,442.93	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	18,149,927.69	11,232,944.22	11,232,944.22	11,232,944.22	615,075.00	3,488,207.31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	247,062.34						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121,936,866.46	111,442,250.12	111,442,096.74	111,402,488.62	1,046,944.68	3,675,761.26	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118,507,366.46	108,597,719.51	108,597,719.51	108,558,111.39	1,042,838.14	3,675,761.26	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		-3,477,422,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))		-7,768,131,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1,330,498,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1,465,826,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-7,903,459,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	19,804,854,69	12,251,488,11
Disponibilidade de Caixa	19,804,854,69	12,251,488,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	19,805,020,74	12,289,096,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	37,608,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-19,804,854,69	-12,251,488,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-7,553,366,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Ajuste Metodológico		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		37,608,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-7,515,758,46

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-7.380.430,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.129.063,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.129.063,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		902.400,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.664,40	1.046.944,68	1.046.944,68		2.664,40	318.022,25	4.766.826,78	3.780.892,09	3.780.892,09	1.268.796,38	35.170,57	37.834,97
PODER EXECUTIVO	2.664,40	1.046.944,68	1.046.944,68		2.664,40	318.022,25	4.766.826,78	3.780.892,09	3.780.892,09	1.268.796,38	35.170,57	37.834,97
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
TOTAL (II + III)	2.664,40	1.046.944,68	1.046.944,68		2.664,40	318.022,25	4.766.826,78	3.780.892,09	3.780.892,09	1.268.796,38	35.170,57	37.834,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.634.384,76	11.710.960,71	6.923.424,05
Investimentos	18.156.427,69	11.233.088,48	6.923.339,21
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	477.957,07	477.872,23	84,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.634.384,76	11.710.960,71	6.923.424,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.634.384,76	11.710.960,71	6.923.424,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado		
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)		
	CNPJ:		
	Exercício: 2024		
	Período de referência: 6º bimestre		

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (I)	2024 (J) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
VALOR (III)	-	-	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) - (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.181.282,00
Previsão Atualizada	112.331.312,58
Receitas Realizadas	114.100.734,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.129.063,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.370.296,94
Dotação Atualizada	123.049.391,14
Despesas Empenhadas	112.524.404,83
Despesas Liquidadas	112.480.808,52
Despesas Pagas	112.484.643,33
Superávit Orçamentário	1.576.330,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	106.600.225,78
Despesas Liquidadas	112.480.808,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	102.790.258,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.790.258,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.240.002,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.377.936,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	748.552,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	748.552,12
Despesas Previdenciárias Pagas	748.552,12
Resultado Previdenciário	5.629.383,89
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-7.768.131,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-7.553.366,58	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.049.609,08	0,00	1.046.944,68	2.664,40
Poder Executivo	1.049.609,08	0,00	1.046.944,68	2.664,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.084.849,03	1.268.786,38	3.780.892,08	35.170,57
Poder Executivo	5.084.849,03	1.268.786,38	3.780.892,08	35.170,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.134.458,11	1.268.786,38	4.827.836,76	37.834,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.710.960,71	6.923.424,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 233/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Fernanda Correa da Costa, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 232/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Thelma Dias Duarte, no cargo em Comissão de Gerente do CRAS IV - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 230/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Stephanie Rosa Jacomo, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

ATO N°. 242/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 04 de fevereiro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
Caroline de Souza Saretto	Coordenador Financeiro e Contábil - DNS 04
Rosalía Fátima da Silva Alves	Gerente Policlínica Parque do Lago – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 224/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Mauro Sergio Gonçalves Pereira, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 3, no Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Grande, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

ATO N°. 244/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Dagner Lucas Amorim, no cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas SMS – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

ATO N°. 243/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 05 de fevereiro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
Francielen Miranda Martinelli	Gerente de Orçamento – DNS 06
Joana Aparecida de Barros Lopes	Gerente Policlínica Jardim Glória – DNS 06
Fernanda Catarina Curvo	Gerente Policlínica Jardim Marajoara – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

ATO N°. 241/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 03 de fevereiro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo:

NOME	CARGO
Samantha Moura Alves	Assistente Técnico – DNS 07
Erika da Costa Faria Tibres	Assistente Técnico – DNS 07

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 236/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Rafaelle Oliveira Noronha Luz, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 231/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Thelma Dias Duarte, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 229/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Igor Souza Lourença, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 228/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Mayra Souza Gomes, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 227/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Raphaela Emilia Amaral Freitas, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 226/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, Marcos Vinicius de Almeida Souza, no cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 225/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, Pedro Paulo Pinheiro Ribeiro, no cargo em Comissão de Gerente de Divisão Dívida Ativa – DNS 06, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 223/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Zilmar Dias da Silva, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão Regional - DNS 02, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 222/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Zilmar Dias da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DNS 03, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 237/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Guilherme Gaston de Castro, no cargo em Comissão de gerente de Divisão Dívida Ativa - DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 235/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, Matheus Della Riva, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 238/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Rodrigo Barbosa Patrício, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 234/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR José Carlos Bello, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 20 20:29:39 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)